



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 208, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 2.161.871,73 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.161.871,73 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

|                 |  |                     |                          |
|-----------------|--|---------------------|--------------------------|
| <b>12</b>       | <b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b> |                     |                          |
| <b>02.12.01</b> | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>              |                     |                          |
| <b>02.12.01</b> | 400000   | DESPESA CAPITAL     |                          |
| <b>02.12.01</b> | 440000   | INVESTIMENTOS       |                          |
| <b>02.12.01</b> | 449051.15.451.0008.2.057.01.100168                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES | (Ficha 145) 2.161.871,73 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 11 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município